



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES
EDITAL Nº 70/2019 – IFRS-BG

**TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Diretora-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna públicas normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência de estudantes e portadores de diploma de cursos de graduação, com **ingresso no primeiro semestre letivo de 2020**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A seleção visa preencher as vagas nos cursos de graduação do *Campus* Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.

1.2. Podem requerer às vagas estudantes de cursos de graduação regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) e portadores de diploma de curso de graduação.

1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

CURSOS	Vagas disponíveis	Turno
Bacharelado em Agronomia	02	Manhã e Tarde
Licenciatura em Matemática	01	Noite
Licenciatura em Pedagogia	02	Noite
Licenciatura em Letras - Português	02	Noite
Licenciatura em Física	05	Noite
Tecnologia em Logística	03	Noite
Tecnologia em Alimentos*	17	Tarde e Noite*
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02	Noite
Tecnologia em Horticultura**	15	Noite**
Tecnologia em Viticultura e Enologia	02	Tarde e Noite

*O curso possuirá atividades divididas entre os turnos tarde e noite.

**As aulas práticas ocorrem nas sextas-feiras à tarde

1.4. O cronograma está assim definido:

16/10/2019	Divulgação do Edital
16/10 a 31/10/2019	Prazo para entrega do envelope lacrado, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 20h30min, exceto no dia 28/10/2019.
31/10/2019	Data limite para recebimento de envelopes via Sedex.
01/11/2019	Publicação da lista de candidatos inscritos.
04/11/2019	Prazo para protocolar recurso quanto à lista de candidatos inscritos.
07/11/2019	Divulgação da análise dos recursos, classificação final e orientações para pré-matrícula.
11/11/2019	Pré-matrícula, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 20h.
11/11 a 21/11/2019	Solicitação de aproveitamento de estudos, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 20h, exceto no dia 15/11/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega de ENVELOPE LACRADO, contendo o Formulário de Inscrição (**Anexo I**) completamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.2.

2.1.1. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, mediante registro de protocolo, ou enviado pelos Correios, via Sedex, nos prazos previstos no cronograma, conforme item 1.4, para o seguinte endereço:

IFRS - Campus Bento Gonçalves

Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA [Bloco Convivência - andar superior]

Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia

Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-206.

2.1.2. O quadro do **Anexo II** deverá ser **colado** na parte externa do envelope (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.

2.2. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

2.2.1. **Se aluno de curso de graduação** regularmente matriculado em qualquer instituição de ensino superior pública ou privada, incluindo os campi do IFRS;

a) Anexo I deste edital, totalmente preenchido;

b) Histórico Escolar parcial atualizado, autenticado pela Instituição, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado (**via original emitida pela instituição de origem**);

c) Declaração de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada; (**via original emitida pela instituição de origem**);

d) Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (quando não constar no histórico escolar).

2.2.2. **Se portador de diploma** de curso de graduação:

a) Anexo I deste edital, totalmente preenchido;

b) Histórico Escolar completo; (**fotocópia autenticada em cartório**);

c) Diploma de graduação devidamente registrado (**fotocópia autenticada em cartório**);

d) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).

2.2.2.1 No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos

em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

2.3. Os candidatos submetem-se às condições previstas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 – Organização didática do IFRS.

2.4. O candidato terá sua inscrição **indeferida** se:

- a) O requerimento (Anexo I) for preenchido incorretamente;
- b) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- c) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

2.5. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos não receberá documentos que não sejam os inseridos no ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado, entregue no ato do protocolo da inscrição. Não serão recebidos outros documentos após o registro do protocolo.

2.6 A entrega do envelope lacrado e o registro do protocolo poderá ser realizada por terceiros, através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.7. O candidato que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista de candidatos inscritos deverá informar, gerando recurso conforme cronograma do item 1.4, para o e-mail endereçado à: **cra@bento.ifrs.edu.br**

2.8. A documentação de inscrição dos candidatos não classificados poderá ser retirada até 03 (três) meses após a publicação da primeira chamada da pré-matrícula, ou seja, **estabelecido o prazo máximo até 11/02/2020**. O candidato interessado deverá se dirigir à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, portando documento de identificação. A documentação de inscrição somente será devolvida a terceiros mediante autorização por escrito.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A classificação dos candidatos se dará na forma regida pelo documento da Organização Didática do IFRS, <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/OD-Alterada-Publica%C3%A7%C3%A3o-Portal-1.pdf>, considerando-se, ordenadamente, as categorias:

1ª categoria - Transferências, obedecendo a prioridade:

1. Transferência de estudante oriundo do *campus* Bento Gonçalves;
2. Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso;
3. Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
4. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
5. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
6. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
7. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

2ª categoria - Ingresso de Diplomados, obedecendo a prioridade:

1. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
2. Estudante egresso de outros Campi do IFRS;
3. Estudante egresso de instituições públicas;
4. Estudante egresso de outras instituições.

3.2 Dentro das prioridades, a classificação será feita pelo coeficiente de rendimento apresentado no Histórico Escolar e, na ausência do coeficiente de rendimento, pela média aritmética simples

das notas dos componentes curriculares cursados com aprovação.

3.3. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Bento Gonçalves, localizada no Bloco Convivência – 2º andar, no período constante no cronograma do item 1.4, munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de Trabalho (foto recente) – original e fotocópia;
- c) número de CPF (em qualquer documento com foto);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos). Pode ser obtida uma Certidão de Quitação Eleitoral no sítio: <http://www.tse.jus.br>
- f) Uma foto 3x4 recente.

4.1.1. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

4.1.2. No caso de mudança de nome é imprescindível apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.1.3. No caso de **ingressantes Diplomados**, o certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Diploma e histórico da graduação.

4.2. O candidato que não comparecer para a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

4.3. A pré-matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br>, do *campus* Bento Gonçalves.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da Instituição.

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2019.

Soeni Bellé

DIRETORA-GERAL

(A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção)